



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2921, DE 22 DE AGOSTO DE 2023=

Fls. _____


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MARIA MADALENA DA SILVA,
Prefeita de Aramina, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$355.445,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	59	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.36.00	01.510.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	3.270,00
Crédito	110	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	138	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	5.300,00
Crédito	150	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.36.00	01.220.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	7.803,00
Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	175	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	05.282.0002	30.000,00
Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	182	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	05.282.0002	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A

Página 3 de 8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO	Fls. _____
=DECRETO Nº 2921, DE 22 DE AGOSTO DE 2023=		 _____ Prefeita Municipal

Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	203	02.05.40	12.365.0210.2094	3.3.90.30.00	05.280.0003	5.000,00
Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	206	02.05.40	12.365.0210.2094	3.3.90.39.00	05.280.0003	5.000,00
Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	208	02.05.40	12.365.0210.2094	4.4.92.52.00	05.280.0003	50.000,00
Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	219	02.05.40	12.365.0210.2096	4.4.92.52.00	05.281.0003	50.000,00
Crédito	174	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	02.220.0016	
Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	199	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.11.00	01.212.0000	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	6.000,00
Crédito	204	02.05.40	12.365.0210.2094	3.3.90.36.00	01.212.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	1.370,00
Crédito	215	02.05.40	12.365.0210.2096	3.3.90.36.00	01.213.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	2.890,00
Crédito	219	02.05.40	12.365.0210.2096	4.4.90.52.00	05.281.0003	
Recurso	30	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.51.00	01.110.0000	50.000,00
Crédito	230	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	245	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	18.000,00
Crédito	263	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.30.00	01.110.0000	



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A

Página 4 de 8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO	Fls. _____  _____ Prefeita Municipal
=DECRETO Nº 2921, DE 22 DE AGOSTO DE 2023=		

Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	270	02.06.20	15.451.0280.1010	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	1.512,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	35.000,00
Crédito	300	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	42	02.02.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	500,00
Crédito	300	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	31.800,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 38.300 (trinta e oito mil e trezentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	39	02.02.50	28.843.0000.2036	3.3.90.93.00	01.110.0000	
Recurso	42	02.05.50	99.999.0000.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	300,00
Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	145	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	05.282.0002	30.000,00
Crédito	156	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.92.52.00	05.282.0002	
Recurso	151	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.36.00	05.282.0002	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A


Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2921, DE 22 DE AGOSTO DE 2023=

Fls. _____


Prefeita Municipal

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação Recurso	Valor
Crédito	64	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	02.500.0012	
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	1.200,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 54.597,51 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais, e cinquenta e um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	336	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	05.500.0300	
Recurso	163	02.06.20		2.4.2.2.99.0.1.70.00.00	02.100.4012	54.597,51

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 21.010,00 (Vinte e um mil e dez reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	343	02.04.10	10.301.0150.2066	4.4.90.52.00	05.900.0100	
Recurso					01.110.0000	21.010,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2921, DE 22 DE AGOSTO DE 2023=

Fls. _____



Prefeita Municipal

Art. 6º - - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de agosto de 2023.


Maria Madalena da Silva

Prefeita Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott

Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A

Página 7 de 8

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.980 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023=

Fls. 554


Prefeita Municipal

“NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Art.1º. Designa os seguintes membros para a comissão Intersetorial:

1 - Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

- Titular: Juliana de Souza Mathias, RG. [REDACTED], Assistente Social, e-mail: dps@aramina.sp.gov.br, fone:(16) 3752-7046.
- Suplente: Angélica Divina Borges Vieira Pereira, RG. [REDACTED], Assistente Social, e-mail: Angel.vborges@gmail.com, Fone(16) 3752-7023.

• - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Titular: Silvanessa Maciel da Conceição, [REDACTED], Psicóloga, e-mail: emulti@aramina.sp.gov.br, fone: (16) 3752- 7030.
- Suplente: Ana Cristina Alves, [REDACTED], Enfermeira, e-mail:anissima2_enf@hotmail.com, fone (16) 3752-7030.

3 - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- Titular:- Douglas Marcel da Silva Buzoni; RG. [REDACTED], Psicólogo, e-mail: douglasmbuzoni@gmail.com, fone: (16) 3752-
- Suplente:- Bruno de Paula Checchia Liporaci, RG. [REDACTED], Assistente Social, e-mail: bpcliporaci@gmail.com, fone:- (16) 3752-

4 - Representante da Diretoria Regional de Ensino:

- Titular: Eduardo Aparecido Ambrozeto, RG. [REDACTED], Supervisor de Ensino, e-mail: Eduardo.ambrozeto@educacao.sp.gov.br, fone: (16)3115-1035.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 668A


Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.980 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023=

Fls. 555


Prefeita Municipal

- Suplente: Tatiane Karine Amaral Juliano, RG. [REDACTED], Supervisora de Ensino, e-mail: tatiane.juliano@educacao.sp.gov.br, fone(16) 3115-1040.

5 - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- Titular:- Ana Paula Ribeiro, RG. [REDACTED], Agente Comunitário de Saúde, e-mail: conselhocmdca@aramina.sp.gov.br, fone: (16) 3752-7046.
- Suplente:- Luciene Cristhina Caetano, RG. [REDACTED], Diretora de Promoção Social, e-mail: conselhocmdca@aramina.sp.gov.br, Fone: (16) 3752-7046.

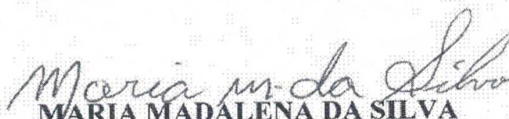
6 - Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular:- Bianca Cristina da Silva, RG. [REDACTED], Conselheira, e-mail: conselhotutelar@aramina.sp.gov.br, Fone: (16) 3752-1696.
- Suplente:- Márcia Patrícia Furlan, RG. [REDACTED], Conselheira, e-mail:- conselhotutelar@aramina.sp.gov.br, Fone: (16) 3752-1696.


Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de setembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria